

**BOLSA INTERAÇÕES ESTÉTICAS -  
RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS EM PONTOS DE CULTURA 2012**

**ANEXO 6 - PERGUNTAS FREQUENTES**

**1. O que significa Residência Artística?**

Os projetos de residência artística consistem no deslocamento do artista para um outro contexto cultural, no caso o do Ponto de Cultura, com o objetivo de desenvolver um processo de criação artística associado à troca de experiências, linguagens, conhecimentos e realidades, buscando potencializar os Pontos de Cultura como um espaço de experimentação estética.

**2. O que significam “interações estéticas” no Ponto de Cultura?**

Interações estéticas são o conjunto de interações/experiências do artista com o Ponto de Cultura, do artista com a comunidade local e do artista com os diferentes segmentos e realidades no campo da arte que se realiza num processo colaborativo entre o artista e os membros do Ponto de Cultura.

**3. O que é “intercâmbio cultural e estético em rede”?**

É o processo de trocas culturais, políticas e simbólicas realizado entre todos os agentes envolvidos no desenvolvimento do projeto que constituem a rede de relacionamentos. Dependendo do lugar político, social, cultural e artístico que o membro desta rede ocupar, sua relação com o fazer artístico se altera e redimensiona.

**4. O que é “produto final” do projeto?**

O “produto final” de cada projeto não é somente a obra como concebida originalmente pelo artista, mas sim o resultado da troca de conhecimentos, experiências e das diferentes formas de apropriação do projeto original, proporcionadas pela interação entre a rede de pessoas envolvidas na iniciativa.

**5. Qual o significado de sustentabilidade?**

Sustentabilidade é a capacidade do projeto de se articular com outras redes, criando práticas e oportunidades no campo da arte e da cultura de forma a possibilitar e colaborar para a continuidade do projeto. Por exemplo: um projeto que agrega artistas / outras instituições de diferentes comunidades no ponto de cultura escolhido para a residência, forma multiplicadores entre as pessoas envolvidas, constrói novas maneiras de se articular na comunidade poderá ser considerado como sustentável dependendo do contexto em que se enquadra e da proposta apresentada.

#### **6. O que são “ações inovadoras”?**

Iniciativas inovadoras no campo da arte e da cultura são aquelas que, através de novas formas de pensar, implementam novas metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos, ou ainda introduzem uma nova aplicação para metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos já existentes, resultando em algum produto, processo ou serviço novo.

#### **7. Qual a diferença entre as categorias Criação e Experimentação e Continuidade?**

Na categoria Criação e Experimentação, o artista escolhe um ponto de cultura para realizar um projeto de residência artística que tenha como foco interações entre culturas e comunidades de diferentes partes do país. O principal vetor é a troca e o intercâmbio intercultural. Obrigatoriamente, o artista deve escolher um ponto de cultura fora da região geográfica onde reside.

A categoria Continuidade é exclusiva para inscrição daqueles proponentes que já foram contemplados pelo menos uma vez por este edital, em quaisquer de suas edições anteriores. O proponente poderá dar continuidade ao seu projeto selecionado em uma ou mais das edições anteriores, mas com uma perspectiva de inovação e sustentabilidade para a proposta. Nesse caso, o artista pode escolher qualquer Ponto de Cultura para realizar o projeto, independente da região geográfica em que reside.

#### **8. É obrigatório que meu projeto seja realizado em um Estado/Região diferente daquela em que resido?**

Apenas se o proponente se inscrever na categoria Criação e Experimentação. Caso se inscreva na categoria Continuidade, o proponente pode escolher qualquer Ponto de Cultura, dentro ou fora da região em que reside e até o mesmo ponto em que já realizou o projeto.

#### **9. O que significa “região geográfica”?**

Entende-se por região geográfica, de acordo com conceito do IBGE, as regiões Norte, Sul, Sudeste, Centro-oeste e Nordeste.

**10. O Edital prevê algum valor a título de pró-labore ao artista, além do valor pago como prêmio?**

Não. Poderá haver pró-labore para o artista previsto dentro do valor pago pelo Prêmio, no orçamento do projeto, desde que a retirada não interfira na qualidade de execução das atividades.

**11. Haverá dedução de impostos sobre o valor da Bolsa?**

Não haverá dedução de Imposto de Renda.

**12. Faço parte de um grupo de artistas. Podemos nos inscrever como grupo?**

Não. Neste edital é permitida apenas a inscrição de pessoas físicas.

**13. Posso inscrever mais de uma proposta de projeto? O Ponto de Cultura pode ceder carta de autorização para mais de um mais projeto?**

Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta para um único Ponto de Cultura. O Ponto de Cultura poderá, no entanto, autorizar mais de uma proposta, para proponentes distintos.

**14. Posso me inscrever nas duas categorias propostas pelo edital, com projetos diferentes?**

Não. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto em todo o edital.

**15. Não entendi como concorro dentro de cada categoria.**

O proponente que se inscrever na categoria Criação e Experimentação concorrerá com os projetos inscritos nesta categoria e na região geográfica do Ponto de Cultura escolhido. Ex: inscrevi meu projeto nesta categoria e vou realizá-lo num Ponto de Cultura da região norte. Concorrerei com todos os projetos inscritos nesta categoria pela região norte.

Já os que se inscreverem na categoria Continuidade, concorrerão de maneira geral com todos os inscritos nesta categoria, independente do Ponto de Cultura escolhido. Ex: foram recebidas 90 inscrições nesta categoria e me inscrevi para ela também. Logo concorrerei com esses 90 projetos.

**16. Onde encontrar o formulário de inscrição?**

As fichas de inscrição estarão disponíveis para *download* no site da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

**12. Há um número mínimo e/ou máximo de páginas para o projeto?**

Sim. O projeto deve seguir, obrigatoriamente, a seguinte formatação: até 10 páginas, fonte (tipo da letra) Times New Roman, tamanho 12 (tamanho da letra), espaçamento simples (espaço entre as linhas e os parágrafos).

**13. Como será a avaliação dos projetos?**

Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas:

Etapa 1 – Habilitação dos projetos. Essa etapa corresponde à triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela equipe do Centro de Programas Integrados/Funarte, em que são verificados se os documentos e as exigências para inscrição do proponente foram cumpridas. Ex: se o projeto contém o número de páginas adequado, se a carta de anuência do Ponto de Cultura está junto com a ficha de inscrição, se as assinaturas dos documentos são originais, entre outros itens constantes no edital que eliminam o proponente nesta etapa.

Etapa 2 – Avaliação da Comissão de Seleção. Todos os projetos habilitados na etapa 1 serão avaliados pela Comissão. O edital estabeleceu uma nota de corte para classificação dos projetos aprovados.

Etapa 3 – Análise documental. Após aprovação, o proponente premiado encaminhará à Funarte toda a documentação necessária para recebimento do valor do Prêmio e início das atividades. Esta documentação será avaliada sobre sua situação fiscal. Caso o proponente apresente algum problema, será eliminado e o classificado subsequente será chamado em seu lugar.

**14. Para que serve a nota de corte? E qual é essa nota?**

A nota de corte estabelecida pelo edital é 60 (sessenta). O projeto que receber a nota final abaixo de 60 está desclassificado. Aqueles que tirarem 60 ou mais, estão classificados. O resultado final será divulgado em ordem decrescente de notas, ou seja, da maior nota para a menor nota, igual ou acima de 60.

**15. Posso pedir recurso em qualquer etapa da avaliação, caso pense que fui injustificado?**

O recurso pode ser solicitado nas etapas 1 e 2 da avaliação. Ao final da etapa 1 será divulgada a lista dos habilitados na triagem e o proponente poderá recorrer caso não concorde com a inabilitação do seu projeto. Na etapa 2, ao final do processo, será

divulgada a listagem final, com todas as notas em ordem decrescente de classificação, conforme a nota de corte. Todos os recursos solicitados devem ser justificados pelo proponente, ou seja, ele deve dizer por qual motivo está solicitando o recurso. No site da Funarte estarão disponíveis os formulários para serem preenchidos, referentes a cada etapa. O resultado do recurso será divulgado diretamente ao proponente que o solicitou, dentro do prazo estabelecido pelo edital.

**16. Como faço para localizar os Pontos de Cultura?**

Há um *link* disponível para a busca dos Pontos de Cultura no site do Programa Cultura Viva ([http://www.cultura.gov.br/cultura\\_viva](http://www.cultura.gov.br/cultura_viva)), do Ministério da Cultura, onde também será possível acessar informações sobre os pontos e suas áreas de atuação.

**17. Caso ainda restem dúvidas, como posso tirá-las?**

As dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser solicitados somente pelo email [cepin@funarte.gov.br](mailto:cepin@funarte.gov.br) ou telefone (21) 2279-8082